GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 38/IEF/NAR PIRAPORA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0019143/2026-49

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: DELMARIO BALIEIRO DA SILVA		CPF: 616.089.476-53
Endereço: AV. PEDRO ALVARES CABRAL N° 50 CS 2		Bairro: VEREDAS
Município: JANAÚBA	UF: MG	CEP: 39440-065
Telefone: (38) 9875-9857	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: SELO VERDE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA		CNPJ: 48.435.053/0001-61
Endereço: AV. PEDRO ALVES CABRAL		Bairro: VEREDAS
Município: JANAÚBA	UF: MG	CEP: 39440-065
Telefone: (38) 9875-9857	E-mail: agapeambiental@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Fazenda São Crispim	Área Total (ha): 6,9984
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 10989	Município/UF: Coração de Jesus/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3118809-920A5EC780BB4778A013A306CF669FEE	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,45	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	5,05 65	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO					
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	0,45	ha	23k	572105 571877	8155955 8155965
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva	5,05 65	ha un		571877 571802	8155965 8155971

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Infraestrutura	Usina Fotovoltaica	5,50

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Médio	0,45
Cerrado	Pastagem		5,05

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa		35,3655	m^3
Madeira de floresta nativa	Madeira Branca	20,1728	m^3
Madeira de floresta nativa	Pequi	1,4240	m^3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 09/07/2026

Data da vistoria: 26/08/2026

Data de emissão do parecer técnico: 08/09/2026

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso

alternativo do solo, em uma área de 0,45 hectares de cerrado e o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva 5,05 hectares num total de 65 indivíduos.

A pretensão do requerente é implantar uma Usina Fotovoltaica, a supressão de vegetação nativa não tem como objetivo a exploração de madeira, a qual será destinada para uso interno no imóvel.

A atividade será desenvolvida pela empresa DELMARIO BALIEIRO DA SILVA inscrito sob CPF nº 616.089.476-53.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado FAZENDA São Crispim, localizada no Município de Coração de Jesus, tendo como seu proprietário SELO VERDE ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, inscrito nos CNPJs nº 48.435.053/0001-61 .

O empreendimento possui uma área total medida de 7,0104 ha, equivalente a 0,1402 módulos fiscais.

Na Fazenda São Crispim atualmente o empreendedor não desenvolve nenhum tipo de atividade e não possui estruturas físicas. Apresentando apenas uma vegetação secundária típica de cerrado.

Segundo o IDE-SISEMA, há a existência de apenas um tipo de solo na área do empreendimento, sendo ele o Latossolo Vermelho-Amarelo distrófico – LVAd21 e LVAd12.

De acordo com o Mapa de Zonas Climáticas gerado pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos — IDE-SISEMA, a área do empreendimento na zona urbana de Coração de Jesus/MG está localizada dentro da Zona Tropical Brasil Central, caracterizada como quente, com média de temperatura superior a 18 °C em todos os meses, regime de umidade semiúmido, apresentando 4 a 5 meses secos.

A declividade predominante encontrada na área da intervenção ambiental no empreendimento pode ser classificada como Suave ondulado.

De acordo com dados do Instituto Prístino e da IDE-Sisema, a Fazenda Santa Terezinha está localizada na

bacia hidrográfica do rio São Francisco, Sub Bacia - SF6.

As áreas de preservação permanentes e Reserva Legal do empreendimento estão em bom estado de conservação.

As propriedades estão localizadas fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas. Segundo o mapa do IBGE, a propriedade não se encontra na área de abrangência da Lei Federal 11.428/2006 (Mata Atlântica).

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3118809-920A.5EC7.80BB.4778.A013.A306.CF66.9FEE

- Área total: 7,0104 ha

- Área de reserva legal: 1,4038 ha

- Área de preservação permanente: 0,0000 ha

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 1,4038 ha

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

(x) Proposta no CAR ( ) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A reserva legal com área de 1,4038 ha de vegetação tipo cerrado stricto sensu, proposta no CAR–Cadastro Ambiental Rural. A área de RL possui 20,00 % da área total do imóvel, portanto de acordo com a legislação vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal foi elaborado pelo Engenheiro Florestal, VITOR FERREIRA DA SILVA - CREA n° 224547/D, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de fazer alteração do uso do solo para implantação de Usina fotovoltaica.

No presente estudo, o Inventário Florestal foi realizado em atendimento a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 3.162, de 20 de julho de 2022. Os dados florísticos e volumétricos foram processados com o uso do software para Inventários Florestais Mata Nativa, versão 4.10, desenvolvido pela Cientec Viçosa, Consultoria e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

No atual projeto, foram adotadas duas metodologias distintas para calcular o material lenhoso total em diferentes áreas do empreendimento, sendo elas o censo florestal (ou inventário 100%) e a amostragem casual simples.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental

favorável para autorização da supressão em 0,45 hectares de cerrado e o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva 5,05 hectares num total de 65 indivíduos, onde foi levantado através do inventario florestal, um rendimento lenhoso de **35,3655 m³ de Lenha de floresta nativa e 20,1728 m³ de Madeira de floresta nativa.** O referido material será utilizado na propriedade.

Espécies Imunes de Corte

Nome popular	Volume m^3
Pequi	1,4240

O empreendedor optou pelo pagamento pela supressão da espécie imune de corte.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome popular	Volume m^3
Araticum (Panã)	0,3954
Aroeira-preta	0,1924
Baru	0,3108
Capitão-do-campo	0,3798
Imbiruçu	1,6546
Jacaranda do cerrado	0,2841
Jatobá	14,6153
Maçambé	2,3215
Pau terra	0,7897
Sucupira Preta	2,0440

Taxa de Expediente: 654,80

Taxa de Expediente: 123,08

Taxa de Expediente: 629,61

Taxa florestal lenha: 37,28

Taxa florestal lenha: 249,39

Taxa florestal madeira: 218,05

Taxa florestal madeira: 1.458,58

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23142577

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 03/09/2026 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Média

- Prioridade para conservação da flora: Muito Baixa

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: Alta

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

A atividade Usina solar fotovoltaica se encontra listada no âmbito da Deliberação Normativa nº 217/2017 por meio do código E-02-06-2. Por possuir parâmetro de Potência nominal do inversor menor que 5 MW,

o que significa que não esta inserido no intervalo de 5 MW < potência nominal do inversor ≤ 10 MW, referente ao código referenciado, para critérios de licenciamento a mesma é considerado como não passível.

-Atividades desenvolvidas: Não possui

- Atividades licenciadas: Não possui

- Classe do empreendimento: Não passível

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: Não possui

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizada vistoria em 26/08/2026, na Fazenda São Crispim para análise da solicitação para intervenção ambiental afim de instalação de Usina fotovoltaica.

In loco foi verificado que atualmente o empreendimento não desenvolve nenhum tipo de atividade, a área a ser suprimida trata-se de uma área onde está presente uma vegetação secundária típica de Cerrado em estágio inicial de regeneração e uma área de pastagem.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: Plana ou suave-ondulada

- Solo: Latossolo Vermelho Distrófico – LVd2. Também, segundo a IDE-Sisema, encontra-se o solo do tipo Neossolo Flúvico e Eutrófico Gleicos Argila Moderado - RUbe1 (Mesotrófico Ausente Campestre Plano).

- Hidrografia: Bacia hidrográfica do rio São Francisco, Sub Bacia - SF6, Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaí e Pacuí.

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

A heterogeneidade nas formas de relevo em Minas Gerais, somadas às especificidades de solo e clima, propiciaram paisagens muito variadas, recobertas por vegetações características, adaptadas a cada um dos inúmeros ambientes particulares inseridos no domínio de três grandes biomas brasileiros: o Cerrado, a Mata Atlântica e a Caatinga (IBGE).

A área do empreendimento, bem como o município de Coração de Jesus/MG, encontra-se inserida no domínio do Bioma Cerrado e não esta dentro da zona de aplicação da Lei da Mata Atlântica, conforme mapa da vegetação brasileira (IBGE, 2023), e da Mata Atlântica de acordo com o mapa da Lei nº 11.428/2006 MMA IBGE (Lei da Mata Atlântica, 2023).

Ocorrem na área de intervenção ambiental, composta pelo empreendimento FAZENDA SÃO CRISPIM, vegetações secundárias, com a fitofisionomia nativa denominada de Cerrado Sensu Stricto.

- Fauna:

Avifauna -

Através da compilação de dados secundários, foram listadas para a região da área de estudo e entorno cerca de 252 espécies que apresentam uma maior probabilidade de ocorrência na área do empreendimento. As aves compiladas para a área de estudo, se encontram distribuídas entre 22 ordens, sendo que, a ordem mais representativa foi a ordem Passeriformes com 22, sendo a mais abundante a família Tyrannidae com 39 espécies e Thraupidae com 28 espécies.

Dentre as espécies de aves compiladas, quadro são endêmicas do Cerrado, Antilophia galeata (soldadinho), Cyanocorax cristatellus (gralhado-campo), Satricula atricollis (batuqueiro) e Charitospiza eucosma (mineirinho). Todas as espécies citadas anteriormente apresentam sensibilidade, sensibilidade M

a perturbações em seu ambiente, de acordo com os critérios propostos por STOTZ et al., (1996).

Entomofauna -

Um dos grupos mais ricos do Cerrado é o dos invertebrados, já sendo registrados cerca de 90 mil espécies (LEWINSOHN & PRADO, 2005), com potencial para descrição de muitas outras. Muitas espécies de invertebrados são de grande importância ecológica, sendo responsáveis por diversos serviços ecossistêmicos como a polinização (OLIVEIRA & SAZIMA, 1990). Além disso, vários grupos de invertebrados são potenciais bioindicadores da qualidade do hábitat (KITAMURA et al., 2020) como determinadas espécies somente ocorrem em ambientes preservados e outras em locais antropizados, a presença ou não de determinadas espécies no ambiente fornecem indicações sobre o estado de conservação do local estudado.

Herpetofauna -

A herpetologia é um ramo da zoologia dedicado ao estudo dos répteis e anfíbios, portanto, o estudo da herpetofauna inclui o grupo dos répteis (Reptilia), tendo representantes como Crocodylia, Squamata e Testudines e os anfíbios (Anfíbia) representado pelos grupos Anura, Caudata e Gymnophiona. O Brasil é um dos países com a maior riqueza de herpetofauna do mundo, estando este grupo dividido em répteis e anfíbios. No Brasil encontramos 760 espécies de répteis com 36 sendo Testudines (tartarugas, cagados e jabutis), seis Crocodylia (jacarés) e 718 de Squamata, (lagartos, amphisbaenias e serpentes) (COSTA & BÉRNILS, 2014). Os anfíbios estão divididos em 1.086 espécies, sendo 1.039 espécies pertencentes a Anura (sapos rãs e pererecas), 36 de Gymnophiona (cecílias) e cinco de Caudata (salamandras), (SEGALLA et al., 2016).

Mastofauna -

O estado de Minas Gerais está inserido principalmente no domínio do Cerrado, localizado na porção centro-ocidental, ocupa cerca de 54% da extensão territorial do Estado, o domínio da Mata Atlântica, localizado na porção oriental, ocupa cerca de 40% da área do Estado e o domínio da caatinga, restrito ao norte do Estado, ocupa cerca de 6% do território mineiro, de acordo com o Mapa de Biomas do Brasil (IBGE, 2019). Atualmente, estão listados no estado a ocorrência de pelo menos 243 espécies de mamíferos, sendo que destas, pelo menos 45 espécies estão ameaçadas de extinção.

As cinegéticas e ameaçadas; Quatro espécies se encontram na lista regional (COPAM 2010,) Sendo Leopardus pardalis (Jaguatirica),Puma concolor (Onça-parda), Chrysocyon brachyurus (Lobo-guará), Lycalopex vetulus (Raposinha-do-campo), classificadas como “vulnerável”.

Quatro espécies na lista nacional (MMA, 2022): Leopardus pardalis (Jaguatirica), Chrysocyon brachyurus (Lobo-guará), Lycalopex vetulus (Raposinha-do-campo), Myrmecophaga tridactyla (Bandeira) “vulnerável”.

Dez na lista global (IUCN): Myrmecophaga tridactyla (Bandeira) “vulnerável”. Chrysocyon brachyurus (Lobo-guará), Lycalopex vetulus (Raposinha-do-campo), “quase ameaçada”. Sylvilagus brasiliensis (Tapiti)“ em perigo”. Com relação às espécies de interesse alimentício, econômico, cultural e científico, destacam-se aqui a presença de 4 espécies Cinegéticas, ou seja, aquelas que sofrem pressão de caça por serem apreciadas e fazerem parte da dieta proteica de muitas famílias residentes em áreas rurais ou representam prejuízos em relação a predação de animais domésticos.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada intervenção em uma área de 0,45 hectares, com a supressão de mata nativa do bioma cerrado e 5,05 de áreas onde será realizado o corte de árvores isoladas.

Foram identificadas espécies ameaçadas de extinção e ou imune ao corte, na área em que se pretende realizar a intervenção ambiental.

Em consulta ao IDE SISEMA, foi constatado que a propriedade não se encontra inserida dentro de área classificada como prioritárias para conservação, conforme dados oficiais.

As atividades realizadas após classificação segundo os critérios apresentados pela Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017, indica que de acordo com a atividade pretendida e o seu porte o empreendimento é classificado como não passível de licenciamento ambiental.

Vale a pena salientar que a implantação de Usina Fotovoltaica de acordo com a LEI 20922 DE 16/10/2013, é considerada como obra de Utilidade pública.

Diante do exposto acima, opino pelo **DEFERIMENTO** do pleito do requerente, de acordo com o parecer técnico acostado ao processo, estando, portanto, apto para ser encaminhado a deliberação da autoridade competente, o Senhora Supervisora da Regional da URFBio Norte, nos termos do Decreto nº 47.344, de 23 de janeiro de 2018.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

- Impactos Ambientais:

Movimentação de solos, ainda que em menor escala, pois contribuem para sua a perda e empobrecimento; A emissão de particulados e poeira; Danos a possível vegetação adjacente e não cotada para supressão; Danos à fauna nativa.

- Medidas mitigadoras:

Supressão com corte direcionado e com equipamento adequado; Realizar afugentamento da fauna que possivelmente esteja na área, antes da realização da supressão e verificação da vegetação para a presença de ninhos de aves ou abelhas, para realocação. Realizar a supressão durante o período seco; Executar as tarefas mecanizadas de modo a deslocar e/ou revolver o mínimo de terra possível.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 0,45 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de Cerrado stricto sensu, de estágio sucessional médio, e corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva, em uma área de 5,05 ha de Cerrado, com fisionomia/transição de pastagem, com objetivo de realizar implantação de Usina Fotovoltaica, localizado na zona rural, no município de Coração de Jesus/MG, tendo como responsável pela intervenção Delmario Balieiro da Silva, inscrito no CPF n.º 616.089.476-53.

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

> Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:
>
> (...)
>
> II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda São Crispim, localizada na zona rural, no município de Veredas/MG, com área total de 6,9984 ha, registrada sob a Matricula 10989 (140464310), pertencente a empresa Selo Verde Energias Renováveis LTDA, portador do CNPJ n° 48.435.053/0001-61, este que por sua vez celebrou Contrato de Arrendamento (140464304), com Delmario Balieiro da Silva, inscrito no CPF n.º 616.089.476-53, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art.

63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.Destaca-se que a validade da autorização está diretamente relacionada ao prazo de validade do Contrato de Arrendamento (140464304) ou sobre Documento de Aditivo ao Contrato de Arrendamento.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO (INTEGRAL)** do requerimento de **Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 0,45 hectares de cerrado e o corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas viva 5,05 hectares num total de 65 indivíduos**, localizada na propriedade **Fazenda São Crispim**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado **uso interno no imóvel ou empreendimento.**"

8. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(x) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

9. VALIDADE

05 de novembro de 2027, data do vencimento do Contrato de Arrendamento

INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (x) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães
MASP: 1403998-6

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome: Ana Cecilia Dutra Prates
MASP: 1553877-0

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates**, **Servidor (a) Público (a)**, em 22/09/2026, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes**, **Servidor (a) Público (a)**, em 22/09/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **148473187** e o código CRC **B85BAF18**.

Referência: Processo nº 2100.01.0019143/2026-49 SEI nº 148473187